



Universidade Federal do Piauí - UFPI

Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL

Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGEL

O Presidente da Comissão de Seleção 2015/2017, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, área de Estudos Literários da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, considerando o pedido de recurso relativo a XII Etapa – Publicação do resultado da Prova Escrita, do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras, biênio 2015-2017.

RESOLVE:

Deferir o recurso encaminhado à comissão de seleção relativa ao número de inscrição 9223, pleiteante e parte interessada, acerca da “Reapreciação da questão n. 02 e n. 04” (folha 2, linha 3 do processo instruído), atribuindo-lhe a nota mínima para aprovação, a saber, 7 (sete).

A decisão fundamenta-se no fato de que a Prova Escrita elaborada pela(o) candidata(o) 9223, conforme sua argumentação no recurso impetrado a esta Comissão, apresenta, efetivamente, os requisitos básicos à obtenção da nota mínima para aprovação, a saber, 7 (sete). Justifica-se tal apreciação tendo em vista que a(o) candidata(o), em sua Prova Escrita, satisfizera o requisito à questão 02, cuja resposta, de fato, “foi coerente as (*sic*) leituras feitas com base na bibliografia referencial para a citada prova” (folha 1, linhas 9 e 10), assim como à questão 04, cuja resposta, igualmente, “está embasada nas leituras e apropriações do texto” (folha 1, linha 23). Coube à Comissão de Seleção deliberar sobre a Prova Escrita da(o) pleiteante, tomando em consideração as virtudes anteriormente assinaladas que, em seu conjunto, satisfizeram os requisitos básicos às questões selecionadas sem que se negligencie, contudo, que os textos de ambas as questões apresentaram problemas evidentes de clareza e exposição dos argumentos prejudicando, em determinadas passagens, o cumprimento mínimo a cada questão. Isto posto, a Comissão de Seleção 2015/2017 do Programa de Pós-graduação em Letras, área de Estudos Literários, da Universidade Federal do Piauí, mediante resposta ao recurso protocolado sob número 23111.027994/2014-63, procede à reparação da nota da(o) candidata(o) 9223, de modo a declará-la(-lo) aprovada(o) na etapa de Prova Escrita, atribuindo-lhe a nota mínima para aprovação, a saber, 7 (sete); a presente decisão será validada através de publicação deste documento.

Comissão de Seleção em Estudos Literários

(Assinatura do Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Alcione Correia Alves

Profª. Dra. Maria Elvira Brito Campos

Profª. Dra. Ana Maria Koch